



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº __/2024

Processo Administrativo nº 586/2024

Assunto: Solicitação e Curso

Interessado: MAURO SERGIO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, nos honra com o pedido de análise do requerimento de autoria do servidor Pedro Henrique Roveta, no qual pretende autorização e custeio do curso sobre "Controle Interno -Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio da PCA em 2024 e no encerramento do último ano do mandato. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA".

O requerimento veio instruído com os documentos anexados eletronicamente.

Analisando preliminarmente o requerimento, vê-se que o pleito encontra respaldo na Lei Orgânica do Município.

Isso porque, a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA em seu art. 102, inciso X, assim relata:

A critério dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, poderá ser deferido a seus servidores o envio e a inscrição em atividades e cursos de especialização, pós graduação,



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003700330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mestrado, doutorado, ou qualquer outro que tenha relação com a atividade que desenvolve no poder, para os de nível superior, ou de aperfeiçoamento aos profissionais de nível médio ou fundamental, visando a otimização de desempenho de suas atribuições, podendo, a lei, conceder outras vantagens, além destas, como estímulo. (grifo nosso)

Portanto, não há óbice para que os servidores possam participar de curso de aperfeiçoamento.

Diante disso, vê-se que o pleito é juridicamente possível e plausível em virtude do cargo que o servidor ocupa.

Entretanto, cabe a Administração analisar os critérios de conveniência e oportunidade para o deferimento do pleito.

Este é o parecer, SMJ.

Anchieta, 28 de fevereiro de 2024.

Igor Portes Barbosa

Procurador

